



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PORTARIA CMI/BA Nº 09/2025

“Decreto ponto facultativo e redesigna a sessão ordinária marcada para o dia 27 de outubro de 2025.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos II e XXV, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente da Câmara administrar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que há matéria de urgência a ser apreciada pelo Plenário desta Casa, que foi devidamente provocado pelo Poder Executivo para votar projeto de lei.

CONSIDERANDO, a proximidade da data comemorativa do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo decretou ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 através do Decreto Municipal n. 72, de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Câmara Municipal de Itaetê no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para fins de comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A sessão ordinária designada para o dia 27 de outubro de 2025 será redesignada para data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaetê, Bahia,
Em 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


Jildemar da Silva Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal